

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2013

OBJETO – Aquisição de veículos automotor, zero km.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 04/07/2013 às 07h59min do dia 17/07/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 17/07/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/07/2013.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

DOTAÇÃO –

02 – Executivo Municipal;

02-001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 210.

07 - Secretaria de Saúde;

07.002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária;

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2490.

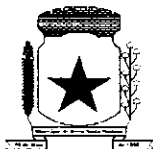
08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2950; 2960.

VALOR MÁXIMO – R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

002
14/05/2013

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	Nº 53/2013
PARA: Secretaria de Serviços Públicos Internos	DATA 14/05/2013
Assunto: Licitação de veículo	

Vimos por meio da presente, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para aquisição de um veículo automotor, zero quilometro, para uso da Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social, CRAS e CMAS a aquisição do veículo será realizada através da fonte de recuso do IGD SUAS e IGD M. O veículo terá as seguintes especificações e um valor máximo de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

- Fabricação Nacional;
- Zero km;
- Ano e modelo 2013/2013;
- Categoria – Sedan / Passageiros
- Número de passageiros – 5 cinco
- Combustível: etanol e gasolina (Flex);
- Potência mínima CV – 72/76
- Cilindrada (cm³) – 999
- Marcha dianteira – 5 (cinco)
- Rodas / Pneus (mínimo) – 165/70/13
- Freios – disco e tambor.
- Porta malas (mínimo) – 390 litros
- Reservatório de combustível (mínimo) 48 litros
- 4 portas
- Cor sólida a escolher
- Ar condicionado
- Direção hidráulica



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

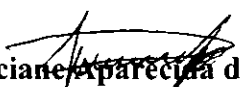
C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

003

- Travas elétricas nas quatro portas
- Vidros dianteiros elétricos com descida de um toque.

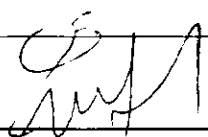
Desde já agradecemos à disposição de Vossa Senhoria e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luciane Aparecida de Paula

Secretária Mun. do Trabalho e Bem Estar Social

Recebido por: Emmanuel E. N. Morgado
Secretário Interno
Nome


assinatura

Data: 14/05/13



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

004

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 196/2013

PARA: Secretaria Pública de Serviços Internos

DATA: 15/05/13

ASSUNTO: Solicitação de Compra de Veículo

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde solicito novo processo licitatório para a aquisição de um veículo zero KM, tendo em vista que o processo anterior não houve participantes. O veículo zero Km no valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tipo passeio e transporte, com ano de fabricação e modelo 2013, conforme as especificações abaixo:

- Cor sólida a definir;
- Capacidade para o motorista e 4 passageiros;
- Ar condicionado;
- Motor 1.0;
- Flex;
- 4 cilindros;
- 8 válvulas;
- Cilindrada total (cc) 999,1;
- Potência máxima (cv) 65,0 (g) / 66,0 (e) a 6.000 rpm;
- Torque máximo (kgf.m) 9,1 (g) / 9,2 (e) a 2.500 rpm;
- Posição do diferencial incorporado a caixa de câmbio;
- Número de marchas 5 à frente e 1 à ré;
- Tração dianteira com juntas homocinéticas;
- Sistema de freios hidráulico com comando a pedal, traseiro sistema de tambor com separação autocentrante e regulação automática de jogo;
- Dianteiro sistema disco rígido, com pinça flutuante;
- Amortecedores dianteiros e traseiros hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo wet, suspensão dianteira mc pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora;
- Direção hidráulica;
- Pneus 165 70 R13; aro 4,5 x 13" de aço;
- Protetor de Carter;
- Adesivado;

Atenciosamente,

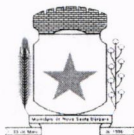
Tamires Diogo Ito

Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: Emmanuel E. N. Morgado
Secretário Interno
Nome

Assinatura

15 / 05 / 13
Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

5d. 103
Proc. 151.

005

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: PREFEITO MUNICIPAL

Nº: 018/2013

Para: Departamento de Licitações e Compras

Data: 12/06/2013

Assunto: Aquisição de Veículo

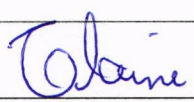
Mediante solicitação do Gabinete do Prefeito, venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de procedimento de licitação para a aquisição de veículo automotor para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito, que atualmente não dispõe de veículo para suprir as necessidades do Prefeito e do Gabinete. O valor máximo será de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), com as especificações a seguir descritas:

- ☐ Motorização 1.6 Flex
- ☐ 4 portas e porta malas
- ☐ Cor metálica à escolher;
- ☐ Cambio de 5 marchas para frente e 1 marcha ré
- ☐ Freios ABS
- ☐ Air bag duplo (motorista e passageiro)
- ☐ Direção hidráulica
- ☐ Ar condicionado
- ☐ Ar quente
- ☐ Desembaçador do vidro traseiro
- ☐ Travas elétricas dianteiras e traseiras
- ☐ Vidros Elétricos dianteiros e traseiros
- ☐ 4 alto falantes e rádio com função mp3 e USB e entrada auxiliar com Antena de Teto
- ☐ Alarme
- ☐ Faróis de neblina
- ☐ Com Insufilme/Película de Proteção instalado/colocado na entrega do veículo
- ☐ Rodas Aro 14" no mínimo
- ☐ Porta malas com capacidade mínima de 450 litros
- ☐ Protetor de Câter
- ☐ Veículo Nacional

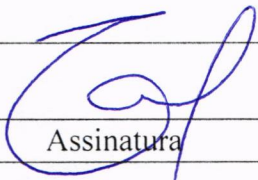
Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE.


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Recebido por: 

Nome


Assinatura

12/06/13
Data

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

15 00 03

Handwritten text in the center of the page.

Handwritten text line.

Handwritten text block.

Handwritten text block.

Handwritten text block.

Handwritten text block.

Handwritten text block.

Handwritten text line.

Handwritten text at the bottom of the page.

002

Handwritten text in the bottom right corner.



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 28/06/2013.

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aquisição de 03 (três) veículos automotor, zero km.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de 03 (três) veículos automotor, zero km, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde e Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho, num valor previsto de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações

9



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 28/06/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de 03 (três) veículos automotor, zero km, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde e Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho, num valor previsto de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;
02-001 – Gabinete do Prefeito;
04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 210.

07 - Secretaria de Saúde;
07.002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária;
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2490.

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2950; 2960.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 28/06/2013.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

008

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 28/06/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde e Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho, solicitando a aquisição de 03 (três) veículos automotor, zero km, num valor previsto de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

02-001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 210.

07 - Secretaria de Saúde;

07.002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária;

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2490.

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2950; 2960.

Informo ainda que serão usados Recursos Federais para aquisição dos referidos veículos.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk

Setor de Licitações



ARABIAN

800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 28 de Junho de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Aquisição de veículos, para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria do Bem Estar Social e Trabalho, sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de aproximadamente R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais) e a despesa será suportada com recursos do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais acima mencionadas, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e de que se trata de aquisição com recursos do Governo Federal, é mister dizer que a orientação do Tribunal de Contas da União é que o procedimento seja feito por Pregão Eletrônico, para o melhor aproveitamento do procedimento, e sempre garantir a maior competitividade e transparência possível, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 28 de Junho de 2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

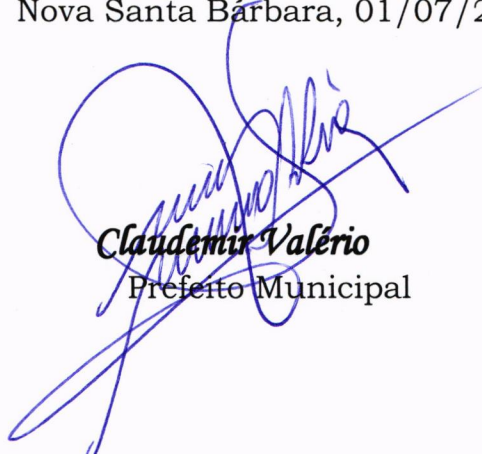
CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2013**, que tem por objeto a aquisição de veículos automotor, zero km, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 01/07/2013.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal

APR 25 1964



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

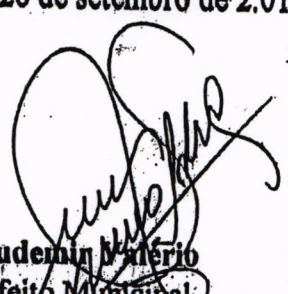
NOMEAR

Art. 1° - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro – Eduardo Montanher de Souza – CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente – Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio – Elaine Cristina Ludlitz – CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente – Rosa Lumie Tashima Bignardi – CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio – Maria José Rezende – CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente – Lindomar Rezende – CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

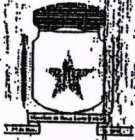
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.


Claudemir B. Afêrio
Prefeito Municipal



ARABIAN & MAJ AVON
© 1960



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

012

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

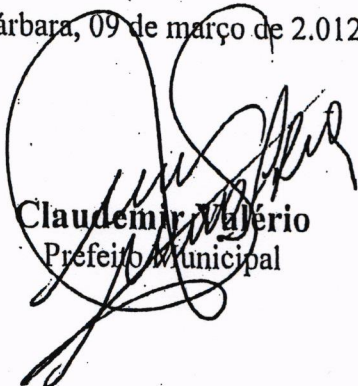
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - **Eduardo Montanher de Souza** - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - **Fabio Henrique Gomes** - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - **Rosa Lumie Tashima Bignardi** - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - **Maria José Rezende** - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - **Lindomar Rezende** - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2.012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Faint, illegible text below the circular stamp.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 039/2013

OBJETO – Aquisição de veículos automotor, zero km.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 04/07/2013 às 07h59min do dia 17/07/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 17/07/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/07/2013.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

DOTAÇÃO –

02 – Executivo Municipal;

02-001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 210.

07 - Secretaria de Saúde;

07.002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária;

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2490.

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

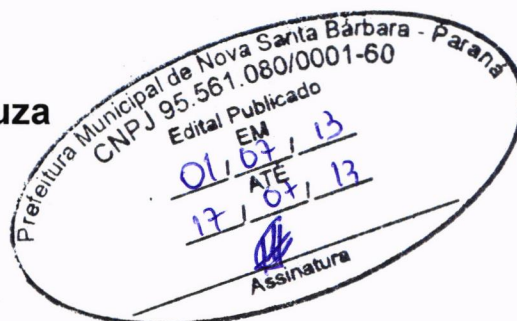
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2950; 2960.

VALOR MÁXIMO – R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: (0 xx 43. 32661222, ou ainda por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/07/2013.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942



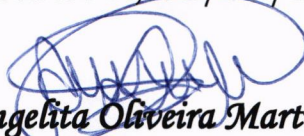
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

Ref. **Pregão Eletrônico nº 039/2013** – Aquisição de veículos automotor, zero km.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 01/07/2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Assessora Jurídica

SECRET



SECRET

1. The following information is being furnished to you for your information and use only. It is not to be distributed outside your organization without the express written approval of the source from which it was obtained. It is to be destroyed when it is no longer needed for your use.

2. This information is being furnished to you for your information and use only. It is not to be distributed outside your organization without the express written approval of the source from which it was obtained. It is to be destroyed when it is no longer needed for your use.

3. This information is being furnished to you for your information and use only. It is not to be distributed outside your organization without the express written approval of the source from which it was obtained. It is to be destroyed when it is no longer needed for your use.

4. This information is being furnished to you for your information and use only. It is not to be distributed outside your organization without the express written approval of the source from which it was obtained. It is to be destroyed when it is no longer needed for your use.

5. This information is being furnished to you for your information and use only. It is not to be distributed outside your organization without the express written approval of the source from which it was obtained. It is to be destroyed when it is no longer needed for your use.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2013.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por lote**, para a **aquisição de veículos automotor, zero km**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 04/07/2013 às 07h59min do dia 17/07/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 17/07/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/07/2013.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de veículos automotor, zero km**, em atendimento a Solicitação do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Descrição do Objeto
ANEXO 02	Minuta do Termo do Contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 05	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 07	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
ANEXO 10	Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.



**2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.
- b) Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10** “**Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma**”; e
- c) inserção no sistema** do valor inicial do lote.
- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

RECEIVED



**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO



- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de



tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o FAX (43) 3266-1222 ou para o email licitacao@nsb.pr.gov.br. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-1222. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Luditk. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

1-1-77 1-1-77 1-1-77

1-1-77 1-1-77 1-1-77

1-1-77 1-1-77 1-1-77

1-1-77 1-1-77 1-1-77

1-1-77 1-1-77 1-1-77

1-1-77 1-1-77 1-1-77

1-1-77 1-1-77 1-1-77

1-1-77 1-1-77 1-1-77

1-1-77 1-1-77 1-1-77

1-1-77 1-1-77 1-1-77

1-1-77 1-1-77 1-1-77

1-1-77 1-1-77 1-1-77

1-1-77 1-1-77 1-1-77



4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**

5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.5 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa e marca dos materiais oferecidos conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **Menor Preço, Por lote.**



- 6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto e até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço, Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;
- 7.2 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**
- 7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro



poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

- 7.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme **ANEXO 03**.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas do presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das sanções constantes na minuta do contrato, de acordo com o capítulo IV da Lei 8.666/93, além do art. 7º da Lei 10.520/02, adiante transcrito:
- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista em edital e das demais cominações legais, caso a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 10.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the Congress, dated January 3, 1862. It is a very important document, as it contains the President's views on the state of the Union and the progress of the war.

2. The second part of the document is a report from the Secretary of the War Department, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the military operations of the Army during the year 1861.

3. The third part of the document is a report from the Secretary of the Navy Department, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the naval operations of the Navy during the year 1861.

4. The fourth part of the document is a report from the Secretary of the Department of the Interior, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the operations of the Department during the year 1861.

5. The fifth part of the document is a report from the Secretary of the Department of the Treasury, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the operations of the Department during the year 1861.

6. The sixth part of the document is a report from the Secretary of the Department of the State, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the operations of the Department during the year 1861.

7. The seventh part of the document is a report from the Secretary of the Department of the War, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the operations of the Department during the year 1861.

8. The eighth part of the document is a report from the Secretary of the Department of the Navy, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the operations of the Department during the year 1861.

9. The ninth part of the document is a report from the Secretary of the Department of the Interior, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the operations of the Department during the year 1861.

10. The tenth part of the document is a report from the Secretary of the Department of the Treasury, dated January 10, 1862. It contains a detailed account of the operations of the Department during the year 1861.



10.3 Pela recusa em assinar o instrumento contratual nos moldes e prazos especificados, a licitante vencedora estará sujeita a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

10.4 As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Nova Santa Bárbara firmará contrato específico com o Proponente Vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

11.2 O proponente vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara/PR, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Nova Santa Bárbara.

11.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a Contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

12.2 O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato. A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (departamento de compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara - Paraná ou qualquer outro local indicado pelo departamento de compras, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

12.3 O objeto ao ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado, após a entrega dos produtos, em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura;

13.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação: 02 – Executivo Municipal; 02-001 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 210. 07 - Secretaria de Saúde; 07.002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária; 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2490; 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 2950; 2960.

1. The first part of the report deals with the general situation of the country. It is a very interesting and informative study of the country's development and progress. The author has done a great deal of research and has gathered a wealth of material. The report is well written and is easy to read. It is a valuable contribution to the study of the country's development.

2. The second part of the report deals with the economic situation of the country. It is a very interesting and informative study of the country's economic development and progress. The author has done a great deal of research and has gathered a wealth of material. The report is well written and is easy to read. It is a valuable contribution to the study of the country's economic development.

3. The third part of the report deals with the social situation of the country. It is a very interesting and informative study of the country's social development and progress. The author has done a great deal of research and has gathered a wealth of material. The report is well written and is easy to read. It is a valuable contribution to the study of the country's social development.

4. The fourth part of the report deals with the political situation of the country. It is a very interesting and informative study of the country's political development and progress. The author has done a great deal of research and has gathered a wealth of material. The report is well written and is easy to read. It is a valuable contribution to the study of the country's political development.

**14 REAJUSTAMENTO**

14.1 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis;

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 15.3 É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 15.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 15.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;
- 15.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 22, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;



- 15.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.14 Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de **R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais)**.
- 15.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 01/07/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro
Portaria nº 056/2011

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Sidney Fernandes da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Fernanda Baldini Rainieri
Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho

1. The first part of the report is a general description of the project and its objectives.

2. The second part of the report is a detailed description of the methodology used in the study.

3. The third part of the report is a detailed description of the results of the study.

4. The fourth part of the report is a discussion of the results and their implications.

5. The fifth part of the report is a conclusion and a list of references.

6. The sixth part of the report is a list of references.

7. The seventh part of the report is a list of references.

8. The eighth part of the report is a list of references.

9. The ninth part of the report is a list of references.

10. The tenth part of the report is a list of references.

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à **aquisição de veículos automotor, zero km**, em atendimento a Solicitação do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**LOTE: 1 - Lote 001**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4689	Veículo zero KM Fabricação Nacional; Ano e Modelo 2013/2013; Categoria - Sedan / passageiros; Número de passageiros - 5 (cinco) Combustível: Etanole Gasolina (Total Flex); Potência mínima CV - 72/76; Cilindrada (cm³) - 999 com 8 válvulas; Marcha 5 (cinco) a frente e 1 a ré; Rodas / pneus (mínimo) - 165/70/13; Freios a disco sólido nas rodas dianteiras; Porta malas (mínimo) - 390 litros; Reservatório de combustível (mínimo) 50 litros; 4 portas; Cor sólida a escolher; Ar condicionado; Direção Hidráulica; Trava elétricas nas quatro portas; Vidros dianteiros elétricos com descida de um toque; Adesivado com a identificação da Prefeitura Municipal;	1,00	UN	33.000,00	33.000,00
TOTAL						33.000,00

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4688	Veículo zero KM Tipo passeio e transporte, com ano de fabricação e modelo 2013; Fabricação Nacional; Cor sólida a definir; Capacidade para o motorista e 4 passageiros; Ar condicionado;	1,00	UN	30.000,00	30.000,00





		Motor 1.0; Flex; 4 cilindros; 8 válvulas; Cilindrada total (cc) 999,1; Potência máxima (cv) 65,0 (g) / 66,0 (e) a 6.000 rpm; Torque máximo (kgf.m) 9,1 (g) / 9,2 (e) a 2.500 rpm; Posição do diferencial incorporado a caixa de câmbio; Número de marchas 5 à frente e 1 à ré; Tração dianteira com juntas homocinéticas; Sistema de freios hidráulico com comando a pedal, traseiro sistema de tambor com separação autocentrante e regulação automática de jogo; Dianteiro sistema disco rígido, com pinça flutuante; Amortecedores dianteiros e traseiros hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo wet, suspensão dianteira mc pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora; Direção hidráulica; Pneus 165 70 R13; aro 4,5 x 13 de aço; Protetor de Carter; Adesivado com a identificação da Prefeitura Municipal;				
TOTAL						30.000,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5255	Veículo zero KM Motorizado 1.6 flex; Tipo passeio e transporte, com ano de fabricação e modelo 2013; Fabricação Nacional; Cor metálica a definir; 4 portas e porta malas; Cambio de 5 marchas para frente e 1 marcha ré; Freios ABS; Air bag duplo (motorista e passageiro); Direção hidráulica; Ar condicionado; Ar quente; Desembaçador de vidro traseiro; Travas elétricas dianteiras e traseiras; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; 4 alto falantes e rádio com função MP3 e USB e entrada auxiliar com antena de teto; Alarme; Fáris de neblina; Com insulfilm/ película de proteção	1,00	UN	45.500,00	45.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

028

		instalado/ colocado na entrega do veículo; Rodas no mínimo Aro 14"; Portas malas com capacidade mínima de 450 litros; Protetor de cárter; Adesivado com a identificação da Prefeitura Municipal;				
TOTAL						45.500,00

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, CPF sob o n.º -----, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ----- SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo (a) Senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, XXXXXXX, XXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da CI com RG sob o n.º XXXXXX e CPF sob o n.º XXXXXXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 39/2013, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE veículos automotor, zero km, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 28/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato. A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (departamento de compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara - Paraná ou qualquer outro local indicado pelo departamento de compras, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

Parágrafo único - No ato da entrega o objeto deverá passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atende as características constantes no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico N.º 39/2013** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-_____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega dos produtos cotados em até o 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e logo após a aceitação da nota pelas secretarias solicitantes



lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que o objeto será entregue em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº – -----

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:****1.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. Sociedades Anônimas: Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações:

a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

1.3. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

1.3.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

1.3.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

2. REGULARIDADE FISCAL:**2.1. Prova de regularidade:**

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com a Seguridade Social – **Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS.**

e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

2.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

2.1.2. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (modelo **ANEXO 09**).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).



**4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

4.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 39/2013, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

034

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2013**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2013 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

